



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.664, de 27 de setembro de 2023

Autoriza o Município de Toledo a estender, em caráter extraordinário, o período de execução do Contrato de Concessão nº 359/2003.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Município de Toledo a estender, em caráter extraordinário, o período de execução do Contrato de Concessão nº 359/2003.

Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a estender, em caráter extraordinário, pelo prazo de até mais um ano, com término no dia 16 de setembro de 2024, o período de execução do Contrato de Concessão nº 359/2003, visando a assegurar a continuidade da prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Toledo, até que seja concluída a formalização do novo contrato de concessão do serviço.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA